



te contrato, será de R\$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos), a contrapartida paga pelo usuário será de R\$ 1,00 (um real), e para refeição/jantar será de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), a contrapartida paga pelo usuário será de R\$ 1,00 (um real). **RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** LOURVIDIA SERRÃO ARAUJO CALDAS - Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional; **CONTRATADA: JOÃO CARLOS FONSECA DE CARVALHO** - REDE FOOD SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA – ME. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2022 - SEDES. PROCESSO Nº. 2024.15000.02668-SEDES. O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES,** CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **REDE FOOD SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA - ME,** CNPJ nº 23.333.316/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si ajustado aditar o presente Contrato para realizar Serviços de alimentação de restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão, no município de João Lisboa/MA. **OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato nº. 83/2022 – SEDES, modificando a Cláusula Segunda, Terceira e Sexta, que tratam respectivamente DO PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, E DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, considerando que a natureza do objeto contratado se refere a um serviço de natureza contínua, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações e normas pertinentes. **VALOR:** Ao presente instrumento dá-se o valor total de R\$ 1.608.447,50 (um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O custo por refeição/almoço pago pelo Estado para o restaurante mencionado na Cláusula primeira deste contrato, será de R\$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos), a contrapartida paga pelo usuário será de R\$ 1,00 (um real), e para refeição/jantar será de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), a contrapartida paga pelo usuário será de R\$ 1,00 (um real). **RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** LOURVIDIA SERRÃO ARAUJO CALDAS - Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional; **CONTRATADA: JOÃO CARLOS FONSECA DE CARVALHO** - REDE FOOD SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA – ME. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2022-SEDES. PROCESSO Nº. 2024.15000.02233-SEDES. O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES,** CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **M.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 02.806.873/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si ajustado aditar o presente Contrato para realizar Serviços de alimentação de restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão, no município de Olinda Nova/MA. **OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato nº. 86/2022 – SEDES, modificando a Cláusula Segunda, Terceira e Sexta, que tratam respectivamente DO PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, E DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá o prazo prorrogado por mais 12 (doze) me-

ses, a contar do dia 29 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, considerando que a natureza do objeto contratado se refere a um serviço de natureza contínua, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações e normas pertinentes. **VALOR:** Ao presente instrumento dá-se o valor total de R\$ 1.670.887,50 (um milhão, seiscentos setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O custo por refeição/almoço pago pelo Estado para o restaurante mencionado na Cláusula primeira deste contrato, será de R\$ 10,86 (dez reais e oitenta e seis centavos), a contrapartida paga pelo usuário será de R\$ 1,00 (um real), e para refeição/jantar será de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), a contrapartida paga pelo usuário será de R\$ 1,00 (um real). **RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** LOURVIDIA SERRÃO ARAUJO CALDAS - Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional; **CONTRATADA: WELLYNGTON COLARES OLIVEIRA** – M.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2022-SEDES. PROCESSO Nº. 2024.15000.02191-SEDES. O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES,** CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **M.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 02.806.873/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si ajustado aditar o presente Contrato para realizar Serviços de alimentação de restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão, no município de Olho D'água das Cunhãs/MA. **OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato nº. 90/2022 – SEDES, modificando a Cláusula Segunda, Terceira e Sexta, que tratam respectivamente DO PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, E DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, considerando que a natureza do objeto contratado se refere a um serviço de natureza contínua, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações e normas pertinentes. **VALOR:** Ao presente instrumento dá-se o valor total de R\$ 1.593.750,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais). **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O custo por refeição/almoço pago pelo Estado para o restaurante mencionado na Cláusula primeira deste contrato, será de R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos), a contrapartida paga pelo usuário será de R\$ 1,00 (um real), e para refeição/jantar será de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), a contrapartida paga pelo usuário será de R\$ 1,00 (um real). **RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** LOURVIDIA SERRÃO ARAUJO CALDAS - Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional; **CONTRATADA: WELLYNGTON COLARES OLIVEIRA** – M.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0025/2023 – TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.392/2023 – TJMA; DO OB-



JETO: ESTABELECEM AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021. DA ALTERAÇÃO: ACRESCENTA-SE

AO TEOR DO INSTRUMENTO, O “ANEXO I – DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO”; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/07/2024; SIGNATÁRIOS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; EVANILDE MARIA MARTINS – REPRESENTANTE LEGAL DA IES

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.16082 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. **CNPJ:** 24.024.586/0001-92. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ GONÇALVES NASCIMENTO. **CPF:** 830.487.153-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto INCLUSÃO DE UNIDADES do Contrato nº 117/2024 - GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 08/02/2024. **DA INCLUSÃO DE UNIDADE:** Pelo presente Termo Aditivo, fica incluída como local de execução do objeto do Contrato nº 117/2024 - GGCONT/EMSERH, a POLICLÍNICA DO CUJUPE, não havendo impacto financeiro, vez que houve remanejamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	QTD DE BOMBONAS/MÊS	QTD TOTAL DE BOMBONAS	VALOR POR BOMBONA	VALOR TOTAL
Policlínica do Coroadoinho	25	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
Policlínica do Cujupe	05	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL	R\$ 21.600,00			

DO VALOR: Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-100 - Serv de Coleta Residuo Infectantes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI! nº 2024.110215.16082 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima Sétima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2024. São Luís (MA), 15 de julho de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.12107. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. **CNPJ:** 32.879.596/0001-38. **REPRESENTANTE LEGAL:** WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS. **CPF:** 913.035.913-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 453/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/07/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/07/2024 e com término previsto para 20/07/2025. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido a quantidade de bombonas do Contrato nº 453/2023 - GGC/EMSERH, o que equivale a 61,96% (sessenta e um inteiros e noventa e seis centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais).

ITEM	UNIDADE	QTD. BOMBONAS/MÊS NO CONTRATO	QTD. BOMBONAS/MÊS APÓS SUPRESSÃO	QTD. BOMBONAS TOTAL NO CONTRATO	QTD. BOMBONAS TOTAL APÓS SUPRESSÃO
1	POLICLÍNICA DE CAXIAS	15	7	180	84
1	FEME DE CAXIAS	6	1	72	12